



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, após ouvido o Douto Plenário, seja feito a apreciação, discussão e votação do PROJETO DE LEI N.º 01 de 08 de janeiro de 2024, que “Concede revisão geral anual aos agentes políticos e servidores municipais do Poder Executivo”, feita em regime de URGÊNCIA, em razão da natureza relevante e urgente da matéria.

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei “Concede revisão geral anual aos agentes políticos e servidores municipais do Poder Executivo”.

A revisão geral anual é norma constitucional, prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal, que dispõe:

Art. 37 – (...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;.

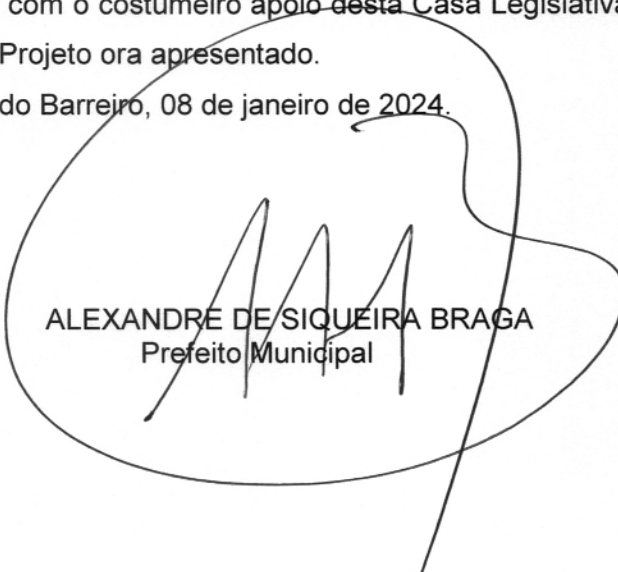
Desta forma o presente Projeto de Lei, nada mais é que cumprir a lei, e conceder a todos do Executivo, revisão geral anual de seus salários.

De se notar que a Lei de Responsabilidade Fiscal, dispensa a apresentação de impacto financeiro, para Projetos com tal objeto, conforme dispõe o § 6.º, do artigo 17, in verbis:

“§ 6.- O disposto no § 1.º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição.

Assim sendo, e contando com o costumeiro apoio desta Casa Legislativa, espera o Executivo a aprovação unanime do Projeto ora apresentado.

São José do Barreiro, 08 de janeiro de 2024.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal